



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.207/2023 De 10 de Fevereiro de 2023

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 4.038/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022, PARA ESTABELECER NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA 24ª FEAPS - FESTA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto de nº 4.038/2022 de 26 de Janeiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º- A suspensão da 23ª FEAPS – FESTA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL, e define data de realização da 24ª FEAPS - FESTA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL, para os dias 16, 17, 18 e 19 de Março de 2023”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário de Cultura e Turismo

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9FE3061779FE42C092134BFFC284A579

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9FE3061779FE42C092134BFFC284A579>